PROCESSO Nº 548/15 PROTOCOLO Nº 13.660.091-5

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 09/15 APROVADO EM 09/12/2015

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/SUED/ DEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de complementação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de 29/07/15, que concedeu aprovação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio para o ano de 2015, no que se refere à análise das etapas convencionais e on-line realizadas no ano de 2014.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1355/15 – SUED/SEED, de 17/09/15, encaminha a este Conselho complementação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de 29/07/15, que concedeu aprovação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio para o ano de 2015, no que se refere à análise das etapas convencionais e on-line realizadas no ano de 2014.

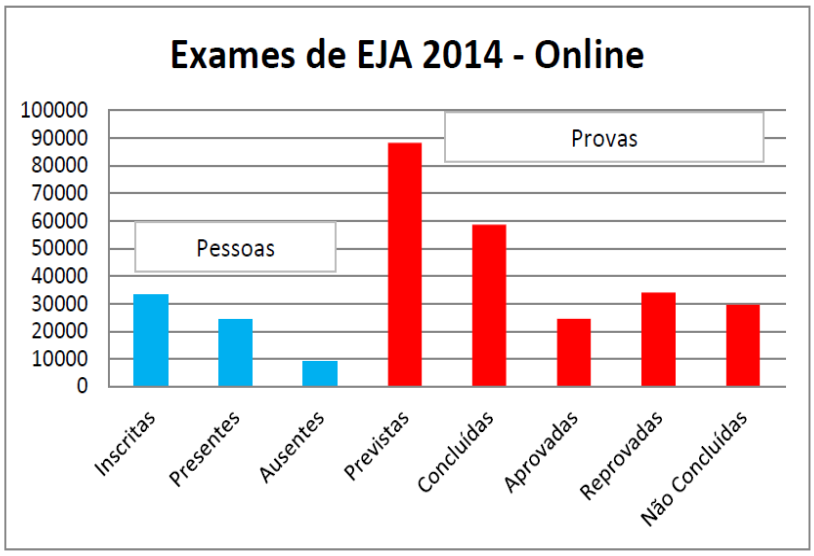
1.1. O Departamento de Educação de Jovens e Adultos/SEED encaminhou os seguintes dados e informações sobre os Exames de EJA:

Exames de EJA 2014 – oferta online								
ETAPAS	Pessoas			Provas				
	Inscritas	Presentes	Ausentes	Previstas	Concluídas	Aprovadas	Reprovadas	Não Concluídas
1ª EF	2323	1680	643	7147	4629	1548	3081	2518
2ª EM	5002	3931	1071	13472	9649	3578	6071	3823
3ª EF	4189	3014	1175	11522	7404	3311	4092	4119
4ª EM	6145	4647	1498	15901	11031	4797	6234	4870
5ª EF	4276	2823	1453	10745	6216	2687	3529	4529
6ª EM	6204	4579	1625	15601	10831	3998	6833	4770
7ª EM	5039	3555	1484	13914	8929	4684	4245	4985
Total	**33178**	**24229**	**8949**	**88302**	**58689**	**24603**	**34085**	**29614**

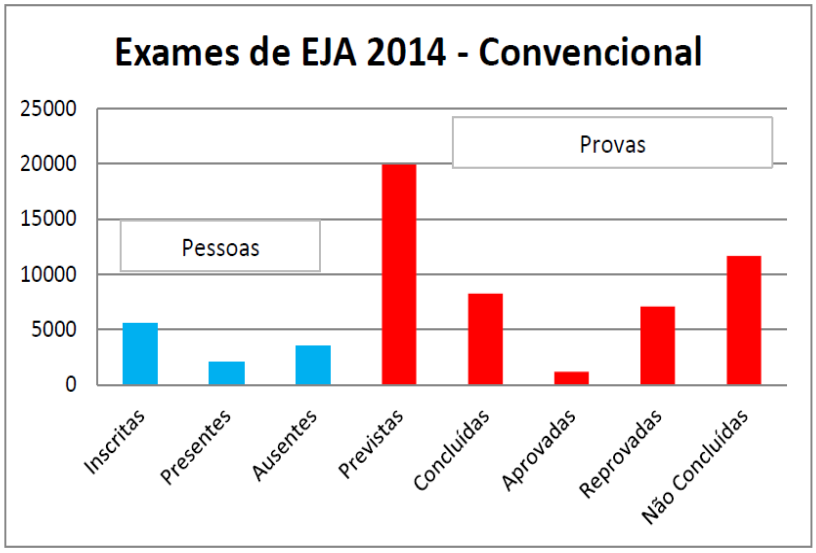
Exames de EJA 2014 – oferta convencional (aplicado no sistema prisional e socioeducação)								
ETAPAS	Pessoas			Provas				
	Inscritas	Presentes	Ausentes	Previstas	Concluídas	Aprovadas	Reprovadas	Não Concluídas
1ª EM	1109	805	304	5183	3700	587	3113	1483
2ª EF	1753	303	1450	4928	762	176	586	4166
3ª EM	968	640	328	4270	2830	280	2550	1440
4ª EF	1785	317	1468	5543	966	134	832	4577
Total	**5615**	**2065**	**3550**	**19924**	**8258**	**1177**	**7081**	**11666**

Fonte: CELEPAR

Obs.: EF = Ensino Fundamental EM = Ensino Médio



Exames on-line do Ensino Fundamental e Médio para público do ensino regular.
Fonte: Celepar



Exames Convencionais do Ensino Fundamental e Médio para público do prisional e socioeducação.
Fonte: Celepar

1.2 – Análise dos dados dos Exames da Educação de Jovens e Adultos realizada pelo DEJA/SEED:

Sintetizando os dados enviados pela CELEPAR, referente aos Exames de EJA – 2014, na planilha acima, temos as seguintes informações:

3.1 Sobre os exames na oferta on-line

Para a análise das informações contidas no relatório gerencial da CELEPAR, relacionamos abaixo os termos utilizados relativos às provas dos exames, com as suas respectivas definições.

Provas inscritas/previstas	Número de provas que cada pessoa solicitou, sendo que cada pessoa pode se inscrever em até 6 provas.
Provas concluídas	Número de provas realizadas pelos estudantes inscritos que compareceram no dia do exame.
Provas aprovadas	Número de provas realizadas que obtiveram nota igual ou superior a seis (6,0).

3.2– Análise dos dados

Segue abaixo a análise dos dados obtidos junto à CELEPAR, nas duas ofertas de Exame de EJA em 2014, *online* e convencional.

Oferta *online*:

- nas 7(sete) etapas dos Exames de EJA – 2014, oferta *online,* se inscreveram 33.178 pessoas, sendo que estas se inscreveram em uma ou mais provas, totalizando 88.302 provas inscritas/previstas;
- importante salientar que das 33.178 pessoas inscritas nos Exames *online*, 8.949 faltaram, um percentual de quase 27% de ausentes;
- do total de inscritos que compareceram 24.229 pessoas (73%) realizaram 58.689 provas, destas um total de 24.603 provas obtiveram êxito, ou seja, 42% obtiveram nota para aprovação e posterior certificação;
- o percentual de provas que atingiram o objetivo em relação ao nº de provas concluídas foi de 42%.

Resumo dos Exames de EJA – 2014 – oferta *online*:
Pessoas inscritas: 33.178
Pessoas presentes: 24.229
Pessoas ausentes: 8.949
Provas inscritas/previstas: 88.302*
Provas concluídas: 58.689
Provas aprovadas: 24.603

*O nº de provas inscritas/previstas é superior ao de pessoas devido ao fato de que cada pessoa se inscrever em mais de uma prova, conforme a sua necessidade de certificação.

Oferta Convencional:
- nas 4(quatro) etapas dos Exames convencionais, realizadas nos Estabelecimentos Prisionais, se inscreveram no total 5.615 pessoas. Considerando que cada pessoa se inscreveu em uma ou mais provas, tivemos um total de 19.924 provas inscritas/previstas;
- do total de inscritos, compareceram 2.065 pessoas (37%) que concluíram 8.258 provas previstas, dessas somente 1.177 provas obtiveram êxito, ou seja, apenas 14% obtiveram nota para aprovação e posterior certificação;
- salienta-se também o alto índice de ausências, com 63%, fato este associado às situações de rebelião em diferentes unidades durante o ano de 2014.

Resumo dos Exames de EJA 2014 – oferta convencional:
Pessoas inscritas: 5.615
Pessoas presentes: 2.065
Pessoas ausentes: 3.550
Provas inscritas/previstas:19.924 **
Provas concluídas: 8.258
Provas aprovadas: 1.177

** O nº de provas inscritas/previstas é superior ao de pessoas devido ao fato de que cada pessoa se inscrever em mais de uma prova, conforme a sua necessidade de certificação (fls. 90 e 91).

(...)

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou justificativa sobre as alterações que ocorreram na aplicação dos exames nas etapas on-line e convencional (fl. 64), a saber:

(...)
Etapas on-line:
1. Inicialmente, foram previstas 14 (quatorze) etapas. Porém, devido ao atraso para o início dos exames, foram realizadas 7 (sete) etapas de forma alternada, sendo 3 (três) do Ensino Fundamental e 4 (quatro) do Ensino Médio.

2. Nessas etapas, foram previstas em edital a solicitação de banca especial e eventuais adaptações para garantir a participação de pessoas com deficiência na realização da prova on-line.

Etapas Convencionais:
1. A previsão inicial era a realização de duas etapas (95ª e 96ª). A segunda etapa estava prevista para ser aplicada exclusivamente para pessoas privadas de liberdade (estabelecimentos penais e socioeducativos). Na prática, as duas etapas foram subdivididas, sendo duas etapas (95ª e 97ª) para Ensino Médio, e, duas (96ª e 98ª) para o Ensino Fundamental.
2. Todas essas etapas foram aplicadas exclusivamente nos estabelecimentos penais e socioeducativos, conforme o item 16.2 do edital nº 50/2014.

> **3.** Assim como na oferta on-line, nos convencionais estava resguardado o direito à participação de pessoas com deficiência, conforme o item 16.6 do edital acima citado.
> Informamos, ainda, que as alterações descritas anteriormente foram realizadas para adequar o plano de aplicações de forma a atender às demandas surgidas no decorrer do processo das aplicações dos Exames. Assim, consideramos que o plano de aplicações foi executado com as alterações necessárias. Quanto à redução das etapas on-line, justifica-se pelo curto intervalo de tempo entre as aplicações.
> (...)

2. Mérito

Trata-se de complementação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de 29/07/15, que concedeu aprovação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio para o ano de 2015, no que se refere à análise das etapas convencionais e on-line realizadas no ano de 2014.

Cabe retomar que no voto do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de 29/07/15, constam as seguintes determinações:

> A Secretaria de Estado da Educação/SUED/DEJA deverá:
>
> a) assegurar e apresentar a este Conselho o plano de realização dos exames de Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, na forma convencional, para 2015, aos candidatos que demandarem este tipo de oferta, conforme estabeleceu o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 10/14, de 13/08/14;
>
> b) encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado com análise e avaliação dos exames do ano de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista o cumprimento parcial das determinações constantes no mencionado Parecer deste CEE, o processo foi convertido em diligência para o Departamento de Educação de Jovens e Adultos/SEED esclarecer algumas questões pertinentes à análise dos dados dos exames do ano de 2014, bem como encaminhar o Plano Anual para realização dos exames da EJA do ano de 2015. O protocolado retornou a este CEE, em 23/11/15, com atendimento ao solicitado.

A apresentação da análise sobre a avaliação dos exames do ano de 2014 evidencia que diferiu do aprovado no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/14, de 09/03/14, pois os exames aconteceriam no formato on-line e duas etapas convencionais: 95ª e 96ª, a primeira (nonagésima quinta) seria destinada aos candidatos com deficiência; a segunda (nonagésima sexta) seria exclusivamente aos candidatos privados de liberdade e aos educandos matriculados nas APEDs especiais (CENSE). Entretanto, com base na justificativa da SEED, houve alteração na aplicação dos exames devido ao “curto intervalo de tempo entre as aplicações”, ficando as duas etapas dos exames

convencionais aplicadas nos estabelecimentos penais e socioeducativos, não havendo a etapa destinada aos candidatos com deficiência.

Na justificativa da SEED consta que "nos convencionais estava resguardado o direito à participação de pessoas com deficiência", bem como ratifica o atendimento aos candidatos com deficiência nos exames on-line.

Com relação à análise dos dados, é importante notar o alto número de candidatos desistentes nas etapas realizadas, necessitando de avaliação que busque rever a causa de tal acontecimento para uma verificação apurada dos resultados, questão já abordada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 10/14, de 13/08/14, que deu por apreciado o relatório circunstanciado dos resultados obtidos nos exames de EJA, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, no Estado do Paraná, dos anos de 2009 a 2013. O referido Parecer salientou a necessidade da aplicação do exame no formato convencional, juntamente com o on-line, para atender aos vários perfis dos candidatos que necessitassem concluir o Ensino Fundamental ou Médio e sugeriu ainda à SEED a realização de estudo para averiguar as razões das elevadas taxas de ausência dos candidatos nos exames.

Convém frisar ainda que este Conselho determinou à SEED que fosse assegurado o Exame na forma convencional para os candidatos que demandarem tal oferta, tendo em vista que o Plano Anual encaminhado para o ano de 2015 contemplava somente a oferta nas etapas on-line.

Quanto à solicitação deste Conselho no que tange ao Plano Anual para a oferta convencional no ano de 2015, o DEJA/SEED expôs:

> Esse Departamento informa que não realizou exames de EJA, na forma convencional, no ano de 2014 (sic), considerando para tanto as situações abaixo relacionadas:
> - o sistema on-line permite a elaboração das provas com menor possibilidade de "cola", pois a mesma questão tem alternativas de resposta enumeradas de forma diferente, por exemplo: uma determinada questão pode ter a resposta certa na alternativa "a" para uma prova e "b" para outra, assim, a alternativa certa para um pode ser a errada para outro;
> - também não há desperdício com rasura no cartão-resposta;
> - qualquer problema relacionado à questão, durante o horário de prova, pode ser resolvido em minutos, de forma on-line, sem prejuízo ao estudante, o que nas provas impressas ocasionaria a anulação da questão;
> - como a prova on-line é realizada no computador da escola não é necessário impressão da mesma, não há despesa de postagens ou malotes no envio das provas, não necessita de pagamento de aplicador, pois, cada laboratório tem um número bem menor de candidatos, sendo necessária apenas uma pessoa para acompanhar o processo, normalmente da própria escola aplicadora (fl. 67).
> (...)

- nos exames on-line o percentual de ausentes no período de 2012 a 2014 é de 24%, enquanto nos convencionais é de 48%, no mesmo período;
- o percentual de aprovação relativo ao nº de inscritos é de 42%, nos exames on-line, para o período de 2012 a 2014, é de 22% nos convencionais.

Com base na justificativa da SEED e nos dados apresentados sobre os exames on-line e convencionais, ficam evidenciados os pontos positivos e negativos das ofertas. Entretanto, se existe demanda para a oferta convencional, deve-se considerar que há necessidade de atender aos candidatos que necessitam concluir o Ensino Fundamental e/ou Médio por meio das provas escritas, considerando ainda o perfil do público da Educação de Jovens e Adultos que requer maior atenção por conta da faixa etária, bem como para atender aos candidatos com deficiência.

Por outro lado, resta ainda se evidenciar que a determinação deste Conselho, expressa no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de que fosse assegurada a oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos na forma Convencional, em 2015, não foi cumprida. E aponta-se a irregularidade deste fato.

Assim, reitera-se a necessidade da oferta convencional, juntamente com a on-line, para atender a demanda existente, conforme relatório apresentado pelo referido Departamento de Educação de Jovens e Adultos/SEED. Observando que a forma de oferta do convencional deverá constar na solicitação de aprovação do Plano Anual para o ano de 2016, tendo em vista que o Edital nº 54/2015 – GS/SEED contemplou apenas a oferta on-line para o ano de 2015.

Foram apensados ao protocolado, em 16/10/15 e 27/11/15, ofício nº 1451/15 – SUED/SEED, bem como relatório contendo algumas alterações (fls. 64 e 87 a 91).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, damos por apreciado o relatório solicitado no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/15, de 29/07/15, que concedeu aprovação do Plano Anual para realização de exames para Educação de Jovens e Adultos, no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio para o ano de 2015, no que se refere à análise das etapas convencionais e on-line realizadas no ano de 2014.

PROCESSO Nº 548/15

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/DEJA deverá:

a) encaminhar a este Conselho, quando da solicitação da aprovação do Plano Anual para o ano de 2016 (ofertas on-line e convencional), a avaliação dos exames realizados no ano de 2015;

b) envidar esforços para minimizar o número de ausência dos candidatos nos Exames de EJA.

Encaminhe-se o processo à SEED/PR para as providências cabíveis.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Oscar Alves
Presidente do CEE